

Art. 1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho, sob a coordenação do representante da STI, destinado a prover a organização e a realização do 4º Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação da Justiça Eleitoral - ENASTIC, a ocorrer nesta Capital, no período de 27 a 29 de abril de 2026, composto pelos seguintes integrantes:

- I - Frank Wendell Ribeiro - Titular/ Paulo Sérgio Taira (Suplente) - STI;
- II - Brazilino Nunes de Oliveira (Titular)/Mônica Cristina do Carmo Farias (Suplente) - SECOM;
- III - Flávio Queiroz de Alcântara (Titular)/Breno Augusto de Oliveira Prado (Suplente) - SAO;
- IV - Luís Gustavo do Lago Quinteiro (Titular)/Ronan Fantes de Santana (Suplente) - ASPLAN;
- V - Nasr Chaul - SGI.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 69, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 27/02/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal, considerando o processo SEI nº [26.0.000001144-3](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Doutor FELIPE LEVI JALES SOARES, Juiz de Direito respondente da 1ª Vara Criminal da comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 28ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 02 a 20 de março de 2026, em razão do afastamento legal do Juiz Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 66, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 27/02/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal, considerando o processo SEI nº [25.0.000017782-5](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Doutora MARIA UMBELINA ZORZETTI, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Criminal da comarca de Goiânia-GO, para atuar nos autos PJs nºs 0600023-39.2025.6.09.0040 e 0600024-24.2025.6.09.0040, em todos os demais em que, porventura, ocorrer situação semelhante em tramitação na 40ª Zona Eleitoral com sede no município de Senador Canedo, em razão da suspeição declarada pelo juiz titular da referida Zona Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente